



LEI Nº306 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.961.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$ 5.250,00 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria Geral do Município o credito especial de cinco mil duzentos e cinquenta cruzeiros, cobertos por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, e para fazer face com despesas de compra de madeira para a Escola de Iniciação Agrícola deste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, deverão ocorrerem a verbas

SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Escola de Iniciação Agrícola

Art.3º - Revogam – se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 27 de dezembro de 1.961.

HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal.

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI FOI PUBLICADA NESTA DATA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA, E OBEDECEU A EXIGÊNCIAS DA LEI ESTADUAL Nº 2.810, de 18 de agosto de 1.961.

Secretaria da Pref. Munic. de D.Cerqueira. em 27 de dezembro de 1.961.

João Deniz Posser – Secretário Geral.